

ETP - Estudo Técnico Preliminar		
01	Descrição da necessidade	Considerando que a manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos do Município é de sua competência, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos de máquinas, caminhões, ônibus e similares e equipamentos. Esta contratação se faz necessária para manter os veículos e equipamentos em condições de uso, realizando-se as manutenções preventivas e corretivas que se fizerem necessárias, conforme a descrição do objeto abaixo.
02	Compatibilidade com o Plano de Contratações Anual	Encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações.
03	Requisitos da contratação	Não há requisitos específicos para esta contratação, apenas que sejam empresas do ramo e que se comprometam a prestar o serviço conforme o descritivo solicitado.
04	Quantidade estimada da contratação	A quantidade a ser contratada se baseia na estimativa elaborada pela Secretaria da demanda necessária com base em anos anteriores.
05	Levantamento de mercado	A alternativa encontrada no mercado como solução foi a contratação de empresa, por meio de licitação, para prestação do serviço necessário.
06	Estimativa de valor	A estimativa de valor foi realizada através de busca de orçamento com prestadores de serviço e pesquisa junto ao Banco de Preços.
07	Descrição da solução como um todo	A solução final a ser entregue é a disponibilização do serviço, a ser utilizado conforme a necessidade e demanda da Administração Municipal.
08	Parcelamento da contratação	Não se aplica, pois se trata de contratação/item único do qual resultará o objeto pretendido.
09	Resultados pretendidos	O resultado pretendido com a contratação é dispor do serviço necessário para a manutenção das máquinas, caminhões, ônibus e similares e equipamentos.
10	Providências prévias da Administração	Não há providências prévias a serem executadas por parte da Administração.
11	Contratações correlatas	Não há a necessidade de contratações correlatas a esta para a consecução do objeto.
12	Impactos ambientais	Esta contratação não gera impactos ambientais.
13	Posicionamento conclusivo	Pelo acima exposto, entende-se adequada a referida contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Vila Flores/RS, 07 de maio de 2026.

ALCEU DETOGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO